



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2026/00015

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a manutenção e continuidade da rede municipal de fibra óptica, evitando interrupções nos serviços de dados, telefonia e demais serviços públicos. A demanda decorre da necessidade de realizar reparos, substituições, ampliações e atendimentos emergenciais, assegurando o funcionamento adequado da infraestrutura e a continuidade dos serviços essenciais à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá:

- Possuir equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas do Município;
- Disponibilizar equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços;
- Possuir responsável técnico com registro no CREA e atribuição compatível com o objeto;
- Comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto;
- Disponibilizar profissionais capacitados para serviços em redes de fibra óptica;
- Atender aos chamados dentro dos prazos estabelecidos para serviços normais e emergenciais;
- Possuir equipamentos adequados para testes, medições, fusões e certificação de fibras ópticas;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo NR-10 e NR-35;
- Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- Fornecer os materiais necessários à execução dos serviços, conforme as especificações contratadas;
- Apresentar relatórios, registros fotográficos, medições e demais documentos técnicos quando solicitados pela fiscalização;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 216037-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216037-7083>



CTECETP202600015A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Garantir a qualidade dos serviços executados e corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme mapa de cotação e pedido de compra em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas como alternativas a execução dos serviços pela CTEC, mediante equipe e estrutura própria, e a contratação de empresa especializada.

A execução direta pela CTEC demandaria a disponibilização de profissionais especializados, equipamentos específicos, ferramentas e veículos, além da manutenção permanente dessa estrutura.

Diante disso, optou-se pela contratação de empresa especializada, com fornecimento dos materiais necessários, por apresentar maior viabilidade técnica e operacional, permitindo atendimento às demandas de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em situações emergenciais, com equipe e equipamentos adequados.

A solução também possibilita maior agilidade no atendimento dos chamados, redução do risco de interrupção dos serviços de comunicação e videomonitoramento e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que a contratação ocorrerá conforme a demanda da Prefeitura de Bento Gonçalves.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme mapa de cotação em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede municipal de fibra óptica, incluindo reparos, fusões, substituição de componentes, ampliações e fornecimento dos materiais necessários.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, bem como canais para abertura e acompanhamento de chamados, incluindo atendimento emergencial fora do horário de expediente, quando necessário.

Os serviços deverão observar os níveis de atendimento estabelecidos no Termo de Referência, com início em até 2 horas para chamados emergenciais e 04 horas para chamados normais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar relatórios técnicos, registros fotográficos, medições, testes e certificação dos enlaces ópticos reparados ou instalados.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 dias, durante a qual a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou dos materiais fornecidos, observados os prazos de atendimento estabelecidos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por lote único, com adjudicação a um único fornecedor, considerando que o objeto compreende a prestação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica integrada ao fornecimento dos materiais necessários à execução dos reparos, substituições e ampliações.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá dificultar a coordenação e a responsabilização pela execução dos serviços, além de ocasionar incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços realizados.

A contratação de um único fornecedor possibilita maior integração entre o fornecimento de materiais e a execução dos serviços, assegurando padronização, compatibilidade técnica, maior agilidade no atendimento dos chamados e facilidade na fiscalização e gestão contratual.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e mais eficiente para a Prefeitura de Bento Gonçalves, considerando a necessidade de execução integrada do objeto e o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se garantir a continuidade da rede municipal de fibra óptica, com maior agilidade na solução de falhas, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração e economicidade, mediante contratação dos serviços conforme a demanda.

Busca-se ainda reduzir interrupções e assegurar o funcionamento dos serviços de dados, telefonia e videomonitoramento utilizados pelos órgãos municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

a) Disponibilizar à contratada, quando necessário, as informações técnicas disponíveis sobre a rede municipal de fibra óptica, tais como localização dos pontos, identificação dos enlaces, diagramas e demais documentos existentes que sejam necessários à execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- b) Estabelecer os canais oficiais para abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados, bem como os procedimentos para autorização dos serviços e fornecimento de materiais;
- c) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações técnicas, aos prazos estabelecidos e às normas de segurança aplicáveis;
- d) Providenciar a emissão dos respectivos empenhos antes da autorização para execução dos serviços, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTEC será responsável pela abertura e acompanhamento dos chamados, análise e aprovação dos orçamentos apresentados pela contratada, emissão das autorizações para execução dos serviços, bem como pela fiscalização e recebimento dos serviços executados.

A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários à manutenção, reparação e ampliação da rede de fibra óptica serão de responsabilidade da empresa contratada, não sendo admitida a subcontratação da execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de cabos, conectores, componentes e embalagens. A contratada deverá realizar o correto recolhimento, acondicionamento e destinação dos resíduos, priorizando a reutilização e reciclagem quando possível, observando a legislação ambiental e os procedimentos de logística reversa aplicáveis. Os locais de execução deverão ser mantidos limpos e organizados, evitando desperdícios de materiais, energia e outros recursos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC se posiciona favorável a Contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os campos foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 216037-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216037-7083>

